



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste

LEI Nº 339/91

DATA: 26 de março de 1991.

SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 331/90 de 28 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

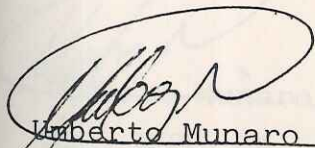
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- O art. 1º da Lei Municipal nº 331/90 de 28 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Delegacia de Nova Santa Rosa, mensalmente, a importância equivalente a 2.5 (dois ponto cinco) Salários mínimos, à título de auxílio-manutenção dos serviços de segurança aos cidadãos de nosso município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de março de 1991.


Umberto Munaro

SEC. MUN. DE FINANÇAS


João E. Modes
PREFEITO MUNICIPAL